

RELATÓRIO DE AUDITORIA

AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA SOBRE A POLÍTICA DE
INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL FEMININA NO ÂMBITO
DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 260/2023 TRE-AP/PRES/ASPRES (PUBLICADA
EM 14/12/2023, DJE Nº 219 DE 14/12/2023)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS DA AUDITORIA	3
3. ESCOPO DA AUDITORIA	3
4. METODOLOGIA ABR	3
5. CRITÉRIOS.....	4
6. TÉCNICAS APLICADAS NA EXECUÇÃO DA AUDITORIA	4
7. POSSÍVEIS BENEFÍCIOS ESPERADOS	5
8. ACHADOS DE AUDITORIA	5
9. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	8



1. INTRODUÇÃO

Em observância ao estabelecido no Plano Anual de Auditoria (PAA), aprovado pela Portaria de Presidência nº 260/2023 TRE-AP/PRES/ASPRES, serão efetuados exames de auditoria na política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral do estado do Amapá.

2. OBJETIVOS DA AUDITORIA

O presente trabalho de auditoria tem como finalidade verificar a aderência da política de inclusão feminina institucional do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP) às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e avaliar a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).

3. ESCOPO DA AUDITORIA

A auditoria abrangerá exames de conformidade, concentrando-se nos seguintes eixos:

Estratégia, Governança e Accountability: Avaliar a inclusão da temática da participação feminina nos documentos estratégicos e de governança da instituição, como missão, visão, valores e objetivos estratégicos.

Gestão Inclusiva: Analisar a implementação de práticas de gestão que promovam a equidade de gênero, incluindo a composição de comissões, a criação e manutenção de repositórios de mulheres juristas e a transparência das ações voltadas à inclusão feminina.

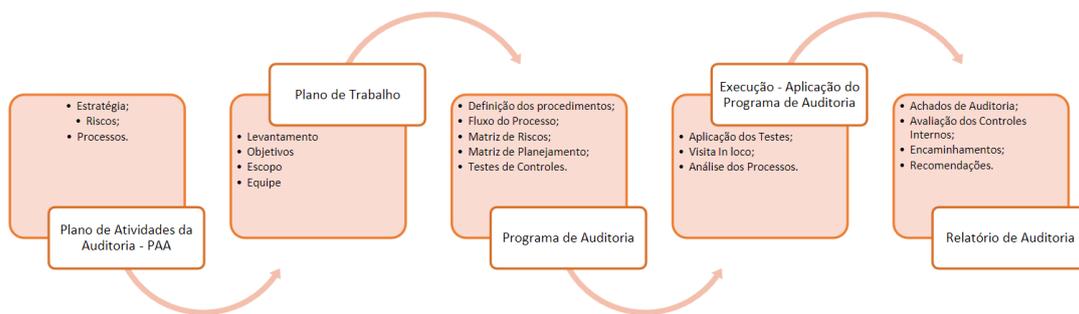
Os exames se concentrarão na verificação dos programas e procedimentos destinados a promover a equidade socioprofissional entre homens e mulheres, assim como a inclusão institucional das mulheres, conforme as medidas previstas na Resolução CNJ n. 255/2018 e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade. Esta fase tem como objetivo a coleta de evidências, por meio dos procedimentos definidos no programa de trabalho, os quais possibilitarão a verificação de que os normativos internos são aderentes à política de participação feminina do CNJ.

4. METODOLOGIA ABR



Os trabalhos de auditoria foram fundamentados na aplicação de técnicas de *Risk Assessment*, Auditoria Baseada em Risco (ABR), direcionados aos processos de trabalho e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas do TRE-AP.

Essa metodologia permite ao auditor testar os controles mais importantes, ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.



5. CRITÉRIOS

Os critérios utilizados para a auditoria incluíram:

- Resolução CNJ n. 255/2018 compilada (Resoluções n. 418/2021 e 540/2023)
- Resolução CNJ n. 343/2020
- Resolução CNJ n. 492/2023
- Resolução CNJ n. 496/2023
- Resolução CNJ n. 525/2023
- Portaria Presidência CNJ n. 136/2023
- Portaria CNJ n. 176/2022
- Portaria TCU n. 67/2023
- Portaria Rede Equidade n. 1/2022, Senado Federal
- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, ONU, 2015

6. TÉCNICAS APLICADAS NA EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Para a realização dos exames destinados à obtenção de evidências na sustentação dos achados, foram aplicadas as seguintes técnicas:



- Análise documental;
- Exame de registros; e
- Correlação entre informações obtidas.

7. POSSÍVEIS BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Melhoria na adesão às diretrizes do CNJ sobre a inclusão feminina;
- Fortalecimento das práticas de governança e accountability;
- Promoção de um ambiente de trabalho mais inclusivo e equitativo; e
- Aumento da transparência e eficiência na gestão de recursos destinados à inclusão feminina institucional.

8. ACHADOS DE AUDITORIA

Após às análises realizadas nas informações e documentos disponibilizados pelos auditados, restaram os seguintes achados de auditoria:

Questão de Auditoria nº1.1: O planejamento estratégico da organização prevê na sua missão, visão, valores organizacionais ou nos objetivos estratégicos a temática da participação institucional feminina?

- **Achado 01:** O planejamento estratégico do TRE-AP não prevê explicitamente a temática da participação institucional feminina.
- **Evidência:** O Planejamento Estratégico não contempla de forma explícita o tema de Participação Institucional Feminina ([Link do Planejamento Estratégico](#)).
- **Critério:** Modelo IDE, item 1 adaptado
- **Possível Causa:** A ausência de diretrizes explícitas sobre a participação institucional feminina no planejamento estratégico pode ser atribuída à priorização de outras áreas estratégicas, o que pode ter levado a uma menor ênfase na incorporação formal da temática de inclusão de gênero nos documentos estratégicos da organização.
- **Efeito:** A ausência de diretrizes claras pode resultar em uma menor representatividade feminina e falta de ações concretas para promover a inclusão institucional feminina.

Questão de Auditoria nº 1.11: A organização já atingiu e mantém o mínimo de 50% de mulheres na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho, ou outros coletivos de livre indicação?



- **Achado 02:** O TRE-AP não mantém o percentual mínimo de 50% de mulheres na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho, ou outros coletivos de livre indicação.
- **Evidência:** Conforme informação da área de Gestão de Pessoas (Documento SEI nº 0841568), as comissões, os comitês, os grupos de trabalho possuem a seguinte distribuição: 38% de mulheres e 62% homens.
- **Critério:** Art. 2º, III, da Resolução n. 255/2018, alterada pela Resolução n. 540/2023.
- **Possível Causa:** Falta de políticas e procedimentos formais para garantir a composição paritária.
- **Efeito:** Diminuição da diversidade e potencial perda de diferentes perspectivas nas decisões e ações institucionais.

Questão de Auditoria 1.15: O órgão criou, divulgou e mantém atualizado repositório próprio de mulheres juristas ou aderiu ao Repositório Nacional de Mulheres Juristas?

- **Achado 03:** O portal do TRE-AP não possui um banco de dados on-line atualizado de mulheres juristas e tampouco aderiu ao repositório nacional mantido pelo CNJ, conforme regulamentado pela Portaria CNJ 176/2022.
- **Evidência:** Ausência de adesão declarada pela Secretaria de Justiça do Tribunal, conforme documento SEI nº 0838875.
- **Critério:** Art. 2-A da Resolução 255/2018, alterada pela Resolução n. 540/2023
- **Possível Causa:** Falta priorização para a criação de repositório próprio ou adesão ao repositório do CNJ.
- **Efeito:** Dificuldade em identificar e promover a participação de mulheres juristas em eventos e atividades institucionais.

Questão de Auditoria nº 1.16: As diretrizes de gestão e documentos relativos à promoção da equidade e inclusão institucional feminina estão disponíveis para livre acesso ao público interno e externo?

- **Achado 04:** O site do TRE-AP não disponibiliza documentos relativos às ações da comissão de participação feminina nos anos de 2023 e 2024.
- **Evidência:** No link abaixo não se encontra nenhuma publicação relativa aos exercícios de 2023 e 2024.



<https://www.tre-ap.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/comissoes-e-comites/comissao-de-participacao-feminina/comissao-de-participacao-feminina>



- **Critério:** Art. 2º, § 3º, da Resolução 255/2018, alterada pela Resolução n. 540/2023
- **Possível Causa:** Falta de uma política de transparência e comunicação efetiva.
- **Efeito:** Redução da transparência e da possibilidade de acompanhamento das ações de inclusão feminina pelo público.

Questão de Auditoria nº 2.11: A instituição adota como boa prática a celebração de parcerias qualificadas para tratar da temática da participação institucional feminina com outras instituições públicas, organismos internacionais e/ou sociedade organizada (OSCIP, associações etc.)?

- **Achado 05:** O TRE-AP não possui registros de parcerias qualificadas para tratar da temática da participação institucional feminina.
- **Evidência:** Não foi encontrado, em pesquisas no site do Tribunal, termo de parceria que abordasse a participação institucional feminina, acrescenta-se que a resposta dada no documento SEI nº 0849512 também não satisfaz o tema supracitado.
- **Critério:** Modelo IDE, item 35
- **Possível Causa:** Falta de iniciativa ou recursos para estabelecer tais parcerias.
- **Efeito:** Limitação no desenvolvimento de programas e ações de inclusão institucional feminina, reduzindo o impacto e alcance das iniciativas.



Questão de Auditoria nº 2.13: Há previsão orçamentária para ações voltadas à implementação da política de participação institucional feminina?

- **Achado 06:** Apesar de demonstrado pela ASPLAN que houve gastos com o tema, não foi demonstrando que os gastos executados foram devidamente previstos no orçamento em ações específicas de participação feminina.
- **Evidência:** Apesar de haver investimentos na temática da Participação Institucional Feminina, não restou comprovada a previsão dos recursos orçamentários dedicados a tal tema.
- **Critério:** Modelo IDE, item 31
- **Possível Causa:** Falta de planejamento e priorização orçamentária para ações de inclusão institucional feminina.
- **Efeito:** Dificuldade em garantir a continuidade e efetividade das ações de inclusão feminina devido à falta de recursos financeiros específicos.

9. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Os trabalhos foram desenvolvidos com a aplicação dos testes de auditoria, levando-se em consideração o Programa de Auditoria, a Matriz de Testes, exames documentais e aplicação de questionários aos setores auditados.

Ao final dos exames, foram detectados 6 (seis) achados, para os quais recomendamos:

1. Incluir a temática da participação institucional feminina nos documentos estratégicos da organização, como missão, visão, valores e objetivos estratégicos (**Achado 01**).

2. Estabelecer políticas e procedimentos formais para garantir a composição paritária de 50% de mulheres nas comissões, comitês, grupos de trabalho, ou outros coletivos de livre indicação (**Achado 02**).

3. Criar e manter atualizado um banco de dados on-line de mulheres juristas, ou aderir ao Repositório Nacional de Mulheres Juristas (**Achado 03**).

4. Disponibilizar no site do órgão todos os documentos relativos às ações da comissão de participação feminina, promovendo a transparência e o acesso público (**Achado 04**).



5. Estabelecer parcerias qualificadas com outras instituições públicas, organismos internacionais e/ou sociedade organizada para fortalecer a temática da participação institucional feminina (**Achado 05**).

6. Incluir explicitamente no orçamento previsões específicas para ações voltadas à implementação da política de participação institucional feminina (**Achado 06**).

É o relatório.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

Coordenação da Equipe
Anderson Martins Mirabile
Chefe da SAUD I

Revisão
Moisés Silva Campos
ASAUD

Supervisor
Francisco das Chagas Silva Barros
COAUDI